



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 950/2025

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete para Secretário de Gabinete, previsto na Lei Municipal nº 884/2025, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete para Secretário de Gabinete, permanecendo inalteradas as atribuições, os requisitos e a carga horária estabelecidos para o referido cargo na Lei Municipal nº 884/2025.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração mencionada no caput, em todos os artigos, incisos, alíneas, parágrafos e anexos da legislação municipal onde constar a expressão "Chefe de Gabinete", deve-se ler "Secretário de Gabinete".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 884/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"